CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Solução Integrada de Gestão Educacional,
Plataforma Educacional, Formação Continuada e Serviços Correlatos

Processo Administrativo nº 005/2026
Pregão Eletrônico | Sistema de Registro de Preços | Lei nº 14.133/2021

Ouricuri/PE, 03 de Junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Solução Integrada de Gestão Educacional, Plataforma Educacional, Formação Continuada e Serviços Correlatos

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Órgão/Entidade:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE**
Unidade Demandante:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE**
Processo Administrativo:	005/2026
Modalidade licitatória:	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento:	Menor Preço
Regime de execução:	Empreitada por preço unitário
Legislação aplicável:	Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; IN SEGES/ME nº 65/2021; IN SEGES/ME nº 77/2022; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
Elaborado por:	Tales Gomes de Alencar Araújo Auxiliar Administrativo
Data de elaboração:	04/06/2026
Data de alteração	31/08/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica e a adequação econômico-financeira da contratação de solução integrada de gestão educacional, plataforma educacional,

formação continuada de profissionais da educação e serviços correlatos, destinada ao atendimento do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE.**

1.2. O ETP constitui etapa obrigatória de planejamento que antecede e fundamenta a elaboração do Termo de Referência, caracterizando as necessidades da Administração, identificando a solução mais adequada e demonstrando a viabilidade da contratação, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE necessita contratar solução integrada que permita modernizar e digitalizar os processos de gestão educacional, garantir a formação continuada dos profissionais da rede e ampliar a qualidade dos indicadores de aprendizagem, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME e nas diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014).

2.2. A rede municipal de ensino de é composta por diversas unidades escolares de cada município consorciado, atendendo aproximadamente inúmeros alunos distribuídos nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial. O quadro de profissionais da educação soma cerca de 60.730 alunos e servidores entre professores, gestores, coordenadores e equipe de apoio.

2.3. A ausência de um sistema integrado de gestão educacional tem gerado: fragmentação de dados entre diferentes setores e unidades escolares; dificuldade no monitoramento tempestivo de indicadores como frequência, evasão e desempenho acadêmico; retrabalho administrativo com processos manuais, em papel ou em planilhas isoladas; impossibilidade de cruzamento eficiente de dados de matrículas, Censo Escolar, alimentação, transporte e patrimônio; e fragilidade no acompanhamento das metas do IDEB e das avaliações externas (Saeb/Prova Brasil).

2.4. No campo da formação de profissionais, identifica-se carência de ações sistemáticas de formação continuada, conforme determina o art. 67, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a formação permanente como dever do Poder Público. A ausência de programas estruturados impacta diretamente os

indicadores de qualidade da educação e dificulta o cumprimento das metas do IDEB.

2.5. A contratação visa suprir essas necessidades por meio de ecossistema integrado que articula: plataforma SaaS de gestão educacional completa; programa de formação continuada e habilitação profissional; suporte técnico continuado; produção de conteúdos pedagógicos digitais; consultoria à gestão; organização de eventos pedagógicos; e suporte em inovação educacional baseada em evidências.

2.6. *Fundamentação legal: art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 67, II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB); Metas 3, 4, 5, 6, 7, 15 e 16 do PNE (Lei nº 13.005/2014); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 10.332/2020 (Estratégia de Governo Digital).*

3. ÁREA REQUISITANTE E PARTES ENVOLVIDAS

3.1. A área requisitante é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE**, responsável pela gestão da política educacional, pelo planejamento e pela execução das ações de ensino, formação e gestão escolar no âmbito dos municípios consorciados.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação está alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento vigentes:

- Plano Municipal de Educação – PME aprovado pela Lei Municipal em especial as metas relacionadas à qualidade do ensino, formação docente e uso de tecnologias educacionais;
- Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), Metas 3 (ensino médio), 5 (alfabetização), 6 (educação integral), 7 (IDEB), 15 (formação docente) e 16 (pós-graduação de professores);
- Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020), que estabelece a transformação digital dos serviços públicos como política de Estado;
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), cujas exigências de segurança e privacidade condicionam a especificação técnica da plataforma;
- Plano Diretor Municipal de [Município/UF] e Lei Orgânica do Município, que estabelecem a educação como prioridade de governo;

- Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício vigente, que contemplam recursos destinados à modernização da gestão educacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução objeto desta contratação compreende um ecossistema integrado de serviços educacionais e tecnológicos, estruturado em 9 (nove) itens complementares que, em conjunto, atendem à totalidade das necessidades identificadas. A contratação conjunta dos itens é justificada pela interdependência operacional entre eles, que produziria ineficiência, duplicidade de interfaces e fragmentação de dados caso fossem contratados separadamente, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Necessidade Atendida
1	Formação Continuada de Profissionais da Educação	Horas/ano	80.000	Formação permanente (LDB, art. 67)
2	Cursos de Habilitação Profissional	Licença/ano	16.000	Habilitação de professores leigos
3	Plataforma Educacional para Professores e Alunos	Usuários	60.730	Gestão educacional integrada
4	Implantação, Migração, Treinamento e Operação Assistida	Serviço	12	Implantação da plataforma
5	Manutenção e Suporte da Plataforma	Hora	30.720	Continuidade operacional
6	Produção e Adaptação de Conteúdos Pedagógicos	Hora	26.112	Conteúdo digital para EaD e AVA

7	Consultoria e Assessoria à SEMED	Hora	19.200	Apoio à gestão educacional
8	Organização de Eventos e Ações Pedagógicas	Hora	19.200	Jornadas e eventos formativos
9	Suporte Técnico em Inovação e Gestão Escolar	Hora	28.160	Decisão baseada em evidências

5.2. A Plataforma Educacional (Item 3) constitui o núcleo tecnológico da solução, operando no modelo SaaS (Software as a Service), com arquitetura web, base de dados centralizada e módulos integrados que abrangem: gestão acadêmica e pedagógica; diário eletrônico; matrículas e controle escolar; Censo Escolar; portais de acesso (secretaria, escola, professor, aluno, responsável); gestão administrativa (patrimônio, almoxarifado, alimentação, transporte, biblioteca, manutenção predial); dashboards e indicadores educacionais. A solução deve ser compatível com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com protocolo HTTPS e logs completos de auditoria.

5.3. A Formação Continuada (Item 1) e os Cursos de Habilitação (Item 2) constituem o eixo de capital humano, articulado à plataforma para registro, acompanhamento e certificação digital das ações formativas, cobrindo todos os públicos da rede municipal, desde gestores até apoio operacional.

5.4. Os demais itens (4 a 9) são serviços de suporte, implantação, produção de conteúdo, consultoria e eventos que garantem a operacionalização contínua e a qualidade técnico-pedagógica do ecossistema contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos Técnicos

6.1. A solução deverá operar integralmente em ambiente web no modelo SaaS, sendo vedada solução cliente-servidor que apenas emule ambiente web;

6.2. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS e com os principais navegadores modernos;

6.3. Interface em língua portuguesa do Brasil, responsiva a dispositivos móveis;

6.4. Hospedagem em infraestrutura cloud com alta disponibilidade (uptime mínimo de 99,5% mensal), redundância, backup automatizado e escalabilidade;

6.5. Conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD): criptografia de dados em trânsito (HTTPS/SSL/TLS), controle de acesso por perfil, minimização de dados, logs de auditoria completos;

6.6. Capacidade para suportar, simultaneamente, todos os usuários cadastrados (estimativa: 60.730 usuários entre alunos, professores, gestores e equipes de apoio);

6.7. Exportação de dados em formatos abertos (PDF, XLS, CSV, XML), assegurando interoperabilidade e evitando aprisionamento tecnológico (vendor lock-in);

6.8. Prova de Conceito (PoC) como mecanismo de verificação do atendimento aos requisitos funcionais, nos termos do art. 17, §4º, da Lei nº 14.133/2021, conforme formulário de avaliação constante do Termo de Referência.

6.2 Requisitos de Habilitação Técnica

6.9. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando prestação de serviços compatíveis com o objeto;

6.10. Apresentação, no momento da assinatura do contrato, de profissional integrante da equipe técnica com certificação de doutorado em informática obtida anteriormente à divulgação do edital;

6.11. Os interessados poderão realizar vistoria técnica, com agendamento mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, para conhecimento dos requisitos tecnológicos e da infraestrutura disponível, facultando-se a substituição por declaração de dispensa.

6.3 Requisitos de Sustentabilidade

6.12. Priorização de solução hospedada em data centers com certificações de eficiência energética ou uso de energia renovável;

6.13. Adoção de documentação e comunicação preferencialmente em formato digital, reduzindo o consumo de papel;

6.14. Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) no que se refere aos equipamentos fornecidos em comodato.

6.4 Propriedade Intelectual

6.15. Todos os conteúdos produzidos (roteiros, storyboards, objetos de aprendizagem, vídeos, materiais didáticos) serão de propriedade integral da Contratante, vedada sua utilização pela Contratada sem autorização expressa, nos termos do art. 92, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com base em: consulta a portais de transparência de municípios que contrataram soluções semelhantes; pesquisa de preços junto a fornecedores com atuação comprovada no segmento de tecnologia educacional; análise de contratos similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos portais de transparência estaduais e municipais; e consulta a catálogos de soluções de governo digital disponibilizados pelo SISP/SEGES.

7.2. O levantamento identificou existência de mercado fornecedor com capacidade técnica e porte suficientes para atendimento do objeto, seja por empresas que oferecem a solução de forma integrada (plataforma + formação + suporte), seja por empresas especializadas em segmentos específicos. A opção pela contratação integrada justifica-se pela interoperabilidade necessária entre os itens, evitando custos de integração, conflitos de responsabilidade técnica e fragmentação da gestão contratual.

7.3. Foram identificadas as seguintes alternativas de solução, comparadas a seguir:

Critério	Contratação Integrada (solução adotada)	Contratações Separadas
Interoperabilidade dos dados	Total – base única de dados	Depende de integrações entre fornecedores
Responsabilidade técnica	Única contratada	Diluída, com risco de conflito
Gestão contratual	Simplificada	Múltiplos contratos e fiscais

Custo de implantação	Menor	Maior (redundância de implantações)
Tempo de implantação	Menor	Maior
Continuidade do serviço	Maior garantia	Maior risco de descontinuidade parcial
Competitividade	Pregão eletrônico com ampla concorrência	Pregões separados com mercados mais fragmentados

7.4. Diante do exposto, a contratação integrada, por meio de único fornecedor, mostrou-se tecnicamente superior e economicamente mais vantajosa, sendo a solução recomendada para o atendimento das necessidades da SEMED.

7.5. Foram descartadas as alternativas de: (a) desenvolvimento interno de sistema próprio, em razão da inexistência de equipe técnica especializada na Administração Municipal e dos elevados custos de desenvolvimento, manutenção e atualização; (b) uso de plataformas gratuitas de mercado (Google Classroom, Microsoft Teams), por não atenderem aos requisitos de gestão acadêmica, administrativa e de conformidade com o Censo Escolar; (c) solução em parceria com o governo estadual, por ausência de convênio vigente que abranja as funcionalidades requeridas.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A CONTRATAR

8.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no diagnóstico da rede municipal de ensino, considerando: número total de usuários (alunos, professores, gestores e equipes de apoio); carga horária histórica de formações realizadas; demandas identificadas pelas coordenações pedagógicas; e análise de contratos similares. As quantidades integram o Sistema de Registro de Preços, portanto representam o volume máximo estimado para o período de vigência, sem obrigação de consumo integral pela Administração.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Base de Cálculo

1	Formação Continuada de Profissionais da Educação	Horas/ano	80.000	Mín. 5 e máx. 100 turmas de 20-35 participantes × carga horária anual estimada
2	Cursos de Habilitação Profissional	Licença/ano	16.000	Estimativa de licenças de curso para profissionais sem habilitação específica e demanda identificada em diagnóstico
3	Plataforma Educacional – Usuários	Usuários	60.730	Total de alunos, professores, gestores e equipes de apoio da rede municipal
4	Implantação, Migração, Treinamento e Operação Assistida	Serviço	12	Número de municípios aderentes ao consórcio
5	Manutenção e Suporte da Plataforma	Hora	30.720	Estimativa: ~160 h/mês × 12 meses × 12 municípios (helpdesk + manutenção + SLA)

6	Produção e Adaptação de Conteúdos	Hora	26.112	Estimativa de horas de produção EaD e presencial ao longo de 12 meses
7	Consultoria e Assessoria à SEMED	Hora	19.200	Estimativa: ~100 h/mês (40% presencial + 60% virtual) × 12 meses × 12 municípios
8	Organização de Eventos Pedagógicos	Hora	19.200	Estimativa: ~100 h/mês em planejamento, execução e relatório de eventos × 12 meses × 12 municípios
9	Suporte Técnico em Inovação Educacional	Hora	28.160	Estimativa: ~146 h/mês × 12 × 12 municípios meses em diagnóstico, relatórios e capacitação

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços foi obtida por meio de: (a) pesquisa de preços em contratos similares registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portais de transparência de municípios; (b) cotações obtidas junto a empresas com atuação comprovada no mercado de tecnologia educacional e

formação continuada; (c) análise de atas de registro de preços vigentes para objetos equivalentes; em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Item	Qtd.	ZM4	Sociiz	ALZ	TCE / Preço Público	Média Unitária	Total Estimado
1. Formação continuada	59.560	R$ 280,00	R$ 260,00	R$ 270,00	R$ 250,00	**R$ 265,00**	**R$ 15.783.400,00**
2. Cursos de habilitação profissional	12.000	R$ 1.963,95	R$ 1.862,58	R$ 1.900,59	—	**R$ 1.909,04**	**R$ 22.908.480,00**
3. Plataforma educacional	63.730	R$ 111,29	R$ 105,55	R$ 107,70	—	**R$ 108,18**	**R$ 6.569.771,40**
4. Implantação, migração, treinamento e operação assistida	12	R$ 18.000,00	R$ 12.000,00	R$ 14.500,00	R$ 10.275,00	**R$ 13.693,75**	**R$ 164.325,00**
5. Manutenção e suporte	23.040	R$ 458,25	R$ 434,60	R$ 443,47	—	**R$ 445,44**	**R$ 10.262.937,60**
6. Produção/adaptação de conteúdos	19.584	R$ 654,65	R$ 620,86	R$ 633,53	—	**R$ 636,35**	**R$ 12.462.278,40**
7. Consultoria e assessoria	14.400	R$ 700,00	R$ 620,00	R$ 650,00	R$ 600,00	**R$ 642,50**	**R$ 9.252.000,00**
8. Organização de eventos e ações pedagógicas	14.400	R$ 654,65	R$ 620,86	R$ 633,53	—	**R$ 636,35**	**R$ 9.163.440,00**
9. Suporte técnico em inovação educacional	21.120	R$ 785,58	R$ 745,03	R$ 760,24	—	**R$ 763,62**	**R$ 16.127.654,40**
							R$ 102.694.286,80

9.2. O valor total estimado para a contratação, considerando todos os itens e o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, é de **R$ 102.694.286,80** (cento e dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) conforme planilha de composição de preços acima.

9.3. O orçamento estimativo detalhado por item, com respectivos preços unitários de referência, encontra-se no mapa de preços apensado ao processo, elaborado com

base nas fontes de pesquisa mencionadas no item 9.1 acima, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.4. *Para a licitação na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária no edital, sendo tal exigência postergada para o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.*

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. A regra geral do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 é a divisão do objeto em tantos itens quantos se comprovem técnica e economicamente viáveis. No entanto, o art. 40, §1º, parte final, ressalva os casos em que o parcelamento possa comprometer a coordenação das atividades ou dificultar a fiscalização do contrato ou a gestão logística.

10.2. No caso dos 9 (nove) itens que compõem o objeto desta contratação, os serviços são interdependentes e formam um ecossistema integrado. O parcelamento pleno geraria os seguintes riscos: (a) incompatibilidade técnica entre plataforma e conteúdos produzidos por fornecedores distintos; (b) conflito de responsabilidade entre o fornecedor da plataforma e o fornecedor da formação continuada quando ambos precisam acessar os dados dos usuários; (c) duplicidade de implantações e migrações de dados; (d) fragmentação da fiscalização contratual, exigindo múltiplos fiscais e gestores para um único processo educacional.

10.3. Todavia, os itens 1 a 9 são apresentados de forma individualizada na tabela de preços e no Termo de Referência, permitindo a comparação por item e assegurando maior competitividade, transparência e possibilidade de adesão parcial por eventuais órgãos participantes ou caronas, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

10.4. Desta forma, a solução adotada equilibra a integração técnica necessária com a transparência de preços por item, atendendo simultaneamente ao princípio da eficiência (art. 11, I) e ao interesse público (art. 11, II), ambos da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a plena execução do objeto, a SEMED deverá providenciar, com cargo a outros instrumentos já existentes ou a serem celebrados:

- Fornecimento de infraestrutura de conectividade (link de internet) nas unidades escolares que serão atendidas pelos serviços presenciais de formação e laboratório, a ser providenciado pelo Município;
- Disponibilização de local físico para instalação do laboratório de informática previsto no Item 2 (Cursos de Habilitação Profissional), com espaço para 20 estações de trabalho, nos termos do Termo de Referência;
- Indicação formal de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições definidas no Termo de Referência;
- Manutenção dos dados cadastrais atualizados no SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e no EDUCACENSO, para subsidiar as informações de Censo Escolar a serem integradas à plataforma.

11.2. Não há contratos vigentes com objetos que se sobreponham ao ora planejado. A presente contratação é autônoma e não depende de prévia execução de outro instrumento contratual para ter início.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação tem impacto ambiental predominantemente positivo, na medida em que: (a) substitui processos manuais em papel por fluxos digitais, reduzindo significativamente o consumo de papel na gestão escolar e na Secretaria; (b) permite a realização de formações em modalidade remota e híbrida, reduzindo deslocamentos de profissionais entre municípios e unidades escolares; (c) a produção de conteúdos em formato digital (HTML5, e-books, vídeos) evita a impressão de material didático físico para as formações.

12.2. O impacto ambiental potencialmente negativo relaciona-se ao consumo de energia elétrica dos servidores e data centers utilizados para hospedagem da plataforma. Recomenda-se que o edital inclua, como critério preferencial ou requisito de sustentabilidade, a utilização de data centers com certificação de eficiência energética ou que operem com parcela de energia renovável, em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os equipamentos fornecidos em comodato para o laboratório (Item 2) deverão ser descartados pela Contratada ao término do contrato conforme a Política

Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as diretrizes do CONAMA aplicáveis a resíduos eletroeletrônicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nos estudos e análises realizados nas seções anteriores, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA da presente contratação, pelos seguintes fundamentos:

- Existe necessidade real e concreta, devidamente caracterizada e fundamentada em diagnóstico da rede municipal de ensino;
- Há mercado fornecedor capaz de atender ao objeto, com oferta de empresas especializadas em tecnologia educacional e formação continuada;
- A solução escolhida (contratação integrada, pregão eletrônico, SRP, menor preço) é a mais adequada à natureza do objeto e à realidade da Administração Municipal;
- Os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos no Termo de Referência são proporcionais à complexidade do objeto e não restringem indevidamente a competitividade;
- O prazo de vigência contratual (12 meses, prorrogável até 60 meses) é compatível com a natureza continuada dos serviços;
- A exigência de Prova de Conceito (PoC) assegura que a solução ofertada atende efetivamente às necessidades da Administração antes da contratação definitiva;
- Os impactos ambientais são predominantemente positivos e as medidas mitigadoras de impactos negativos são factíveis e proporcionais.

Diante do exposto, é viável a realização do processo licitatório para contratação do objeto ora estudado, devendo-se proceder à elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à abertura do certame.

Ouricuri/PE, 04 de Junho de 2026.

Tales Gomes de Alencar Araújo
Auxiliar Administrativo